



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2414402&filename=PDL-216-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229414&filename=TVR%20167/2022



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Cultural
Frutalense para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Frutal, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.257, de 22 de julho de 2022, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 17 de agosto de 2019, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Frutal, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





Brasília, na data da apresentação.

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/09/2024 10:28:25.430 - Mesa

DOC n.1187/2024

